

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Petrópolis – CMDDPD (MINUTA)

Aos 29 dias do mês de março de 2023, às 14:03 horas, por meios eletrônicos, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDDPD, tendo sido deliberados os seguintes assuntos a partir do quórum mínimo de conselheiros e/ou suplentes: a presidente iniciou apresentando o Frederico, representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) - autarquia federal de preservação do patrimônio público, responsável pela identificação, tombamento e fiscalização dos bens de interesse público. Frederico iniciou sua fala apresentando o conceito do patrimônio público como de um sistema nacional, com responsabilidades e participação de cada ente federativo, destacando a importância do trabalho de tombamento. Apresentou os vários tipos de proteção (arqueológico, imóvel, móveis paisagísticos, naval, ferroviário e imaterial) bem como os seus respectivos livros de registros. Salientou que o Museu Imperial foi o primeiro bem tombado na cidade. Diferenciou o tombamento individual versus o de conjunto urbano-paisagístico (como exemplo deste último tem toda extensão da avenida Koeler, que sofreu ampliação expressiva ao longo dos tempos), chamando atenção para a visibilidade e ambivalência como critérios de avaliação e de garantia da integridade dos bens, conforme prevê Portaria 213/1996. Acrescentou que o IPHAN não nega a acessibilidade de forma gratuita ou por intransigência, mas busca a melhor solução que não degrade o bem e nem deixe de preservá-lo. E para facilitar o processo de avaliação dos projetos, salientou que a primeira etapa consiste em dar entrada no IPHAN. O conselheiro Pedro perguntou se existia uma cartilha de orientações com o passo a passo dos procedimentos visando agilizar a aprovação dos projetos. Frederico esclareceu que esse tipo de material depende de portaria federal por deliberação do respectivo conselho deliberativo, mas colocou-se à disposição para prestar esclarecimentos e enviar material consultivo via e-mail, sempre que for preciso. Seguiu sua explanação sobre os critérios que definem o interesse pelo tombamento: estilo arquitetônico (identitário) de construção da cidade; estado de preservação e conservação; integração e harmonia das edificações com a paisagem natural. Ana Carla ponderou que muitos questionamentos que chegam ao conselho acerca da acessibilidade não competem ao IPHAN analisar, reforçando a necessidade de se ter uma cartilha de orientações. Frederico ponderou que, na verdade, o Plano Koeler já tinha produzido as diretrizes e que deveria ter norteado todo o processo de urbanização de Petrópolis, o que infelizmente não ocorreu. Completou que, caso o proprietário comprove a incapacidade de preservação do imóvel mediante requerimento administrativo, cabe ao IPHAN essa tarefa. Por fim, listou os documentos necessários para se ter aprovação do IPHAN (formulário de requerimento de autorização; CPF ou CNPJ; documento de posse; memorial descritivo para reformas simplificadas e mapeamento de danos) e disponibilizou o endereço e contatos do escritório técnico da região serrana da superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro (Avenida Koeler, 255; escritorio.serrana.rj@iphan.gov.br; 2245-3299/1296). Após agradecimentos, e não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 15:33 horas.

Ana Carla Manetti OAB/RJ 198168

Presidente do CMDDPD

Luciana de V. A. Moraes

Secretária do CMDDPD